



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 12 de março de 2014, às 9 horas, na sala Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, reuniu-se a Câmara
2 de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocada por meio do Ofício
3 Circular nº 02/2014/CGRAD, em caráter ordinário, para apreciação e deliberação das matérias
4 constantes da pauta, anteriormente preparada e enviada a todos, via e-mail. Fizeram-se presentes
5 à sessão os conselheiros Kieiv Resende Sousa de Moura, Áureo Mafra de Moraes, Ricardo Lucas
6 Pacheco, Eva Cristina Leite da Silva, Rafael Victorino Devos, Jeremy Paul Jean Loup Deturche,
7 Celso Yuji Matuo, Ricardo Soares Stersi dos Santos, Carlos Eduardo Andrade Pinheiro, Janaína
8 das Neves, Ernesto Fernando Rodrigues Vicente, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo Junior,
9 Guilherme Mariz de Oliveira Barra, Vitório Bruno Mazzola, Victor Henrique Rorato, Mateus
10 Stallivieri da Costa e Leonardo Bruno Pereira de Moraes, a presidência coube ao Pró-Reitor de
11 Graduação, Julian Borba. Ato contínuo, com o consentimento da Câmara de Graduação,
12 participou desta sessão, com direito a voz e sem direito a voto, Rogério Luiz de Souza, Glória
13 Regina Botelho, Joana Maria Pedro e Marcos Vinícius Mocellin Ferraro. Ausentes,
14 justificadamente Josiane Rose Petry Veronese, Tânia Regina Kruger, Renato Lucas Pacheco,
15 Lauro César Nicolazzi, Maria Risoleta Freire Marques, Elisana De Carli e Luis Alejandro
16 Vinatea Arana. Após verificação do *quórum*, o presidente declarou aberta sessão, cumprimentou
17 a todos e fez uma breve apresentação de sua trajetória profissional na UFSC. Ainda, enfatizou o
18 respeito por este colegiado como um espaço deliberações e de discussões relativo às políticas de
19 graduação no âmbito da UFSC. Na oportunidade apresentou um plano de trabalho que será
20 realizado pela Pró-reitoria de Graduação, como também algumas proposições que serão
21 analisadas pela Câmara de Graduação. Citou como exemplo, a revisão da Resolução nº.
22 017/CUn/1997, a qual dispõe sobre o regulamento dos cursos de graduação da UFSC. Dando
23 prosseguimento, o presidente procedeu à leitura da ordem do dia que passou por inversões por
24 solicitação do conselheiro Carlos Eduardo Andrade Pinheiro, sendo que os processos relativos
25 aos pedidos de revalidação de diploma itens 7, 8,9 e 10 que passaram a serem 3,4,5 e 6, a pauta
26 foi renumerada, com a aquiescência do Colegiado, seguiu-se a discussão e votação das matérias
27 dela constantes, consoante consignado adiante: **Item 1. Apreciação e aprovação das atas da**
28 **21ª, 22ª, 23ª e 24ª sessões realizadas em 2013, como também da 1ª sessão extraordinária**
29 **realizada em 2014.** Os documentos foram aprovados à unanimidade. **Item 2. Processo nº.**
30 **23080.006177/2014-86 - Apreciação de recurso administrativo interposto por Eliete**
31 **Auxiliadora Assunção Ourives contra o resultado do Concurso Público na área/subárea de**
32 **conhecimento Desenho Industrial, conforme Edital 270/DDP/2013 para provimento na**
33 **Carreira de Magistério Superior/UFSC no Campus Blumenau,** sob relato do conselheiro
34 Vitório Bruno Mazzola. Passada a palavra ao relator que procedeu a leitura relativa à matéria,
35 tecendo em seguida as devidas explicações, acerca do assunto. Segue transcrita parte final do
36 parecer: “[...] considerando que não estão apresentadas no processo provas efetivas de

37 irregularidades do mesmo e que as manifestações do Presidente da Banca Examinadora
38 esclarecem as dúvidas levantadas pela requerente sobre o cumprimento das normas do edital e
39 demais alegações, encaminhado parecer contrário ao atendimento da solicitação de anulação da
40 etapa da prova prática realizada no concurso.” Após várias discussões o Presidente colocou o
41 Parecer nº. 06/2014/CGRAD em votação sendo aprovado por unanimidade. **Item 03. Processo**
42 **nº. 23080.001974/2014-77 - Solicitação de Revalidação de Diploma de Médico Cirujano,**
43 **conferido a Janine Joelle Torrico Cuevas pela Universidad Católica Boliviana San Pablo,**
44 **localizada em Santa Cruz, Bolívia, com emissão em 18 de novembro de 2005,** sob relato do
45 conselheiro Renato Lucas Pacheco. Em face à ausência do relator o conselheiro Carlos Eduardo
46 de Andrade Pinheiro efetuou a leitura do relatório, no qual consta que o processo cumpriu do
47 ponto de vista legal, com o estabelecido na Legislação vigente: Resolução nº. 01/02-CES/CNE
48 de 28 de janeiro de 2002, Resolução nº. 8, de 4 de outubro de 2007 e Portaria Interministerial nº.
49 278/2011 (Revalida). Também constatou que a requerente foi aprovada pelo Revalida e atendeu
50 a todos os requisitos exigidos pelas Legislações pertinentes e que o processo foi devidamente
51 instruído. Nesse sentido, o relator votou favoravelmente à revalidação do diploma de *Médico*
52 *Cirujano*, conferido a Janine Joelle Torrico Cuevas, como equivalente ao diploma do Curso de
53 Medicina, oferecido pela UFSC. Submetido à discussão e votação o Parecer de nº.
54 09/2014/CGRAD foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Agenor Furigo Junior indagou se
55 é preciso fazer a prova de proficiência em língua portuguesa. O conselheiro Carlos Eduardo de
56 Andrade Pinheiro esclareceu que a exigência de exame de proficiência em língua portuguesa
57 para estrangeiros é exigida pelo Projeto Revalida, pois o profissional irá exercer o exercício da
58 medicina em língua portuguesa. **Item 04. Processo nº. 23080.001558/2014-79 - Solicitação de**
59 **Revalidação de Diploma de Médico Cirujano, conferido a Karine Marina Favaro pela**
60 **Universidad del Pacífico, localizada em Assunción, Paraguai, com emissão em 02 de**
61 **fevereiro de 2012,** sob relato do conselheiro Renato Lucas Pacheco. Em face de ausência do
62 relator o conselheiro Carlos Eduardo Andrade Pinheiro procedeu à leitura do parecer favorável à
63 revalidação do Diploma de *Médico Cirujano* da requerente, como equivalente ao diploma do
64 Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC, tendo em vista o processo cumpre, do
65 ponto de vista legal, com o estabelecido na Legislação vigente: Resolução nº. 01/02-CES/CNE
66 de 25 de janeiro de 2002, Resolução nº. 8, de 4 de outubro de 2007 e Portaria Interministerial nº.
67 278/2011(Revalida). Também constatou que a requerente foi aprovada pelo Revalida e atendeu a
68 todos os requisitos exigidos pelas Legislações pertinentes e que o processo foi devidamente
69 instruído. O Presidente submeteu o Parecer de nº. 10/2014/CGRAD a discussão e aprovação, o
70 qual foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Graduação. **Item 05. Processo nº.**
71 **23080.001527/2014-18 - Solicitação de Revalidação de Diploma de Médico, conferido a**
72 **André Brajão Romão pela Universidad Abierta Interamericana - Facultad de Medicina Y**
73 **Ciencias de la Salud, localizada em Buenos Aires, Argentina, com emissão em 02 de**
74 **fevereiro de 2012,** sob relato do conselheiro Renato Lucas Pacheco. Em face de ausência do
75 relator o conselheiro Carlos Eduardo Andrade Pinheiro procedeu à leitura do parecer favorável à
76 revalidação do Diploma de *Médico* do requerente, como equivalente ao diploma do Curso de
77 Graduação em Medicina, oferecido pela UFSC, tendo em vista o processo cumpre, do ponto de
78 vista legal, com o estabelecido na Legislação vigente: Resolução nº. 01/02-CES/CNE de 25 de
79 janeiro de 2002, Resolução nº. 8, de 4 de outubro de 2007 e Portaria Interministerial nº.
80 278/2011(Revalida). Também constatou que o requerente foi aprovado pelo Revalida e atendeu a
81 todos os requisitos exigidos pelas Legislações pertinentes e que o processo foi devidamente
82 instruído. O Presidente submeteu o Parecer de nº. 08/2014/CGRAD a discussão e aprovação, o
83 qual foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Graduação. **Item 06. Processo nº.**
84 **23080.001416/2014-10 - Solicitação de Revalidação de Diploma de Médico Cirujano,**
85 **conferido a Ruben Dário Maldonado Subirana pela Universidad Católica Boliviana San**
86 **Pablo, Santa Cruz, Bolívia), emitido em 22 de maio de 2012,** sob relato do conselheiro Renato

87 Lucas Pacheco. Em face de ausência do relator o conselheiro Carlos Eduardo Andrade Pinheiro
88 procedeu à leitura do parecer favorável à revalidação do Diploma de *Médico Cirujano* do
89 requerente, como equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Medicina, oferecido pela
90 UFSC, tendo em vista o processo cumpre, do ponto de vista legal, com o estabelecido na
91 Legislação vigente: Resolução nº. 01/02-CES/CNE de 25 de janeiro de 2002, Resolução nº. 8, de
92 4 de outubro de 2007 e Portaria Interministerial nº. 278/2011(Revalida). Também constatou que
93 o requerente foi aprovado pelo Revalida e atendeu a todos os requisitos exigidos pelas
94 Legislações pertinentes e que o processo foi devidamente instruído. O Presidente submeteu o
95 Parecer de nº. 11/2014/CGRAD a discussão e aprovação, o qual foi aprovado por unanimidade
96 pela Câmara de Graduação. **Item 07. Processo nº. 23080.001546/2014-44 - Michelle Pires de**
97 **Araújo Almeida interpõe recurso face à decisão da Direção do Colégio de Aplicação de**
98 **negativa da matrícula fora do prazo estabelecido pelo edital**, sob relato da conselheira
99 Josiane Rose Petry Veronese. Em face à ausência justificada da relatora, o conselheiro-suplente
100 Ricardo Soares Stersi procedeu à apresentação do relatório e voto pelo deferimento da
101 solicitação em epígrafe. Após a exposição do relatório, o Presidente concedeu oportunidade ao
102 plenário para esclarecimentos e discussões. Finalizadas as discussões, o Presidente submeteu o
103 Parecer da relatora de nº. 07/2014/CGRAD à deliberação do plenário, o qual foi aprovado por
104 maioria de votos. **Item 08. Processo nº. 23080.047564/2013-91 - Consulta realizada pela**
105 **Pró-reitoria de Pós-Graduação por meio do Memorando Circular nº. 027/PROPG/2013,**
106 **referente Proposta de Normativa sobre Professor Sênior na UFSC**, sob relato da conselheira
107 Josiane Rose Petry Veronese. Tendo em vista a ausência justificada da relatora o presidente
108 passou a palavra para a Pró-reitora de Pós- Graduação, Professora Joana Maria Pedro que expôs
109 os motivos pelos quais essa consulta havia sido encaminhada para as demais Câmaras e que esse
110 tema posteriormente seria discutido no Conselho Universitário. Ficou definido que seria enviada
111 uma versão do processo para análise antecipada sobre o tema. **Item 09. Processo nº.**
112 **23080.047580/2013-84 - Consulta realizada pelo Pró-reitoria de Pós-Graduação por meio**
113 **do Memorando Circular nº. 026/PROPG/2013) referente Proposta de Normativa sobre**
114 **Serviço Voluntário na UFSC**, sob relato do conselheiro Rogério da Silva Nunes. Conforme
115 definição do processo anterior, esse tema será apreciado na próxima sessão. **Item 10.**
116 **Constituição de uma Comissão para discussão do processo seletivo e o edital do Vestibular**
117 **2015/UFSC**. Foram definidos os seguintes nomes: Julian Borba como presidente, Rogério da
118 Silva Nunes, Agenor Furigo Junior, Olinto José Varela Furtado da (Comissão Permanente do
119 Vestibular) e Victor Henrique Rorato. **Item 11. Processo nº. 23080.056472/2013-01 -**
120 **Apreciação da Proposta de adequação da Resolução nº. 55/CEPE/1994**, sob relato da
121 conselheira Tânia Regina Kruger. O Presidente informou que a relatora solicitou que outro
122 conselheiro assumisse a relatoria do processo. Decidiu-se pela designação do conselheiro Carlos
123 Eduardo Andrade Pinheiro como relator da matéria. O Conselheiro se disponibilizou para fazer o
124 relatório para próxima sessão. Ficou acordado também que a minuta do documento seguiria via
125 e-mail para todos os conselheiros previamente. Nesse ponto houve a participação do Professor
126 Marcos Vinícius Mocellin Ferraro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). **Item**
127 **12. Processo nº. 23080.037430/2012-81 - Solicita instalação de Comissão Técnica para**
128 **formular projeto de um Campus Federal pela UFSC-MEC com um centro de Belas Artes**
129 **para a região da Foz do Rio Itajaí**, sob relato do conselheiro Rafael Victorino Devos.
130 Conferida a palavra ao relator, que procedeu a leitura do seu relatório no sentido que se
131 encaminhe o processo em tela para o Centro de Comunicação e Expressão (CCE), responsável
132 pela maioria dos cursos mencionados nos autos, quais sejam: Artes Cênicas, Design e Cinema.
133 Para que o CCE se manifeste quanto a existência de projetos de expansão de vagas no Ensino na
134 UFSC, nas áreas de atuação mencionadas. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade,
135 sendo o Parecer de nº. 12/2014/CGRAD aprovado por unanimidade. Em **informes gerais** o
136 conselheiro Mateus Stallivieri da Costa informou que era a última sessão em que ele estava

137 participando e que seria indicado um novo representante discente. Prosegue, perguntou quem
138 iria substituí-lo na Comissão de Ações Afirmativas. O Presidente indicou que o novo
139 conselheiro-discente poderá substituí-lo. Nada mais a ser discutido, o presidente agradeceu a
140 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro,
141 Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada,
142 será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 12 de março de
143 2014.

Julian Borba (Presidente) -----
Luis Alejandro Vinatea Arana (Titular) -----
Marília T. Sangoi Padilha (Suplente) -----
Maria Risoleta Freire Marques (Titular) -----
Kieiv Resende Sousa de Moura (Suplente) -----
Elisana De Carli (Titular) -----
Maria de Fátima S. Moretti (Suplente) -----
Áureo Mafra de Moraes (Titular) -----
Daisi Irmgard Vogel (Suplente) -----
Ricardo Lucas Pacheco (titular) -----
Nívia Márcia Velho (Suplente) -----
Eva Cristina Leite da Silva (Titular) -----
(Suplente) -----
Rafael Victorino Devos (Titular) -----
Gabriel Coutinho Barbosa (Suplente) -----
Jeremy Paul Jean Loup Deturche (Titular) -----
Jean Gabriel Castro da Costa (Suplente) -----
Aline Dias da Silveira (Titular) -----
Renata Palandri Sigolo Sell (Suplente) -----
Celso Yuji Matuo (Titular) -----
Santiago Francisco Yunes (Suplente) -----
Josiane Rose Petry Veronese (Titular) -----
Ricardo S. Stersi dos Santos (Suplente) -----
Carlos Eduardo Andrade Pinheiro (Titular) -----
Ana Maria Hecke Alves (Suplente) -----
Janaína das Neves (Titular) -----
Célia Maria Teixeira de Campus (Suplente) -----
Tânia Regina Kruger (Titular) -----

Ernesto Fernando R. Vicente (Suplente) -----
Rogério da Silva Nunes (Titular) -----
Valdirene Gasparetto (Suplente) -----
Agenor Furigo Junior (Titular) -----
Bruno Augusto M. Carciofi (Suplente) -----
Guilherme Mariz de O. Barra (Titular) -----
Luís Alberto Gomez (Suplente) -----
Renato Lucas Pacheco (Titular) -----
(Suplente) -----
Vitório Bruno Mazzola (Titular) -----
Leandro J. Komosinski (Suplente) -----
Victor Henrique Rorato (Titular) -----
Pedro Ghizoni (Suplente) -----
Lívia Ferruzi Possari (Titular) -----
Mateus Stallivieri da Costa (Suplente) -----
Leonardo Bruno P. de Moraes (Titular) -----
Gustavo Ramos da S. Quint (Suplente) -----
Eduardo Bonifácio de Sena (Titular) -----
Lucas Sulzbacher Lacerda (Suplente) -----